



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.883, DE 25/02/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento com Associação Comunitária Victorense de Comunicação de Victor Graeff, entidade sem fins lucrativos, inscrita no sob CNPJ nº: 17.551.050/0001-60, para a concessão de R\$ 7.200,000 (sete mil e duzentos reais) para custear as despesas decorrentes da prestação de atividades de informação e comunicação, com a contratação de profissionais, dentre outros.

§ 1º O valor a que se refere o *caput* será efetuado em 10 (dez) parcelas sucessivas, de março a dezembro, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 2º As especificidades do Termo, dados cadastrais da Entidade, descrição do projeto, o cronograma de execução, bem como o plano de aplicação do recurso, integram o Plano de Trabalho, apresentado pela Associação, respaldado na [Lei Federal nº 13.019/2014](#) e suas alterações e [Decreto Municipal nº 031/2017](#), de 03 de maio de 2017.

Art. 3º A Rádio Comunitária deverá apresentar prestação de contas, mensalmente, ao setor Fazendário Municipal dos valores recebidos de cada mês, antecedendo o recebimento de parcela subsequente, nos termos da [Lei 13.019/2014](#) e suas alterações.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal realizará a fiscalização do Termo de Fomento, consoante ao disposto na [Lei 13.019/2014](#).

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, 25 dias de fevereiro de 2021.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

*ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda*